



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.217/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, EM RAZÃO DE SUA EMANCIPAÇÃO.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 008/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Escritura pública necessária para transferência de domínio de bem imóvel, transcrito no Registro de Imóveis da Comarca de Estrela sob a Matrícula nº 19.588, situado na atual circunscrição territorial do Município de Westfália para aquele Município, por força de sua emancipação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal